

DiárioOficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU - Segunda-feira, 09 de outubro de 2023.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Segunda-feira, 09 de outubro de 2023.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/





SEÇÃO 1 - ATOS DO PREFEITO

DECRETO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA PUBLICAÇÃO DE 02/10/2023

DECRETO Nº. 13.373, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

"SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO-SEMUG, SECRETARIA MU-NICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMIF, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA-SEMAT, SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS-SEMEF, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA-SEMTMU, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, SECRE-TARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL-SEMDC, PROCURADORIA GE-RAL DO MUNICÍPIO-PGM, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SEMCULT, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER-SEMEL, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE-SE-MAM, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO-SEMDUR, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔ-MICO, TRABALHO E TURISMO-SEMDETTUR, ASSESSORIA DE COMU-NICAÇÃO-ASCOM, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLI-COS-SEMSERP, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU-CODENI E EMPRESA MUNICI-PAL DE LIMPEZA URBANA-EMLURB"

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.054 – LOA 2023, de 23 de novembro de 2022, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA:**

- Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Governo-SEMUG, Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIF, Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia-SE-MAT, Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-SEMEF, Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana-SEM-TMU, Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Defesa Civil-SEMDC, Procuradoria Geral do Município-PGM, Secretaria Municipal de Cultura-SEMCULT, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEMEL, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente-SEMAM, Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano-SEMDUR, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo-SEMDETTUR, Assessoria de Comunicação-ASCOM, Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SEMSERP, Fundo Municipal de Saúde-FMS, Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu-CODENI e Empresa Municipal de Limpeza Urbana-EMLURB, no valor de R\$ 95.000.000,00 (Noventa e cinco milhões de reais).
- **Art. 2º.** Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 13.142 de 12 de janeiro de 2023.
- **Art. 3º.** Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação em conformidade com o Art. 43, §1º Inc II da Lei 4.320/64 e Art. 6º Inc. III da Lei Orçamentária Anual 2023, oriundos da fonte de Recursos Próprios.
- **Art. 4**º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU GABINETE DO PREFEITO ANEXO DO DECRETO № 13.373

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Governo-SEMUG, Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIF, Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia-SEMAT, Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-SEMEF, Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana-SEMTMU, Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Defesa Civil-SEMDC, Procuradoria Geral do Município-PGM, Secretaria Municipal de Cultura-SEMCULT, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEMEL, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente-SEMAM, Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano-SEMDUR, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo-SEMDETTUR, Assessoria de Comunicação-ASCOM, Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SEMSERP, Fundo Municipal de Saúde-FMS, Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu-CODENI e Empresa Municipal

de Limpeza Urbana-EMLURB.

Descrição do Projeto/ Ativi- dade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anu- lar	Suplementar
02.02.01.04.122.5001.2001	3.1.90.11	1500		1.750.000,00
02.02.01.04.122.5001.2001	3.3.90.49	1500		80.000,00
02.03.01.04.122.5001.2001	3.1.90.11	1500		400.000,00
02.03.02.15.451.5022.1013	3.3.90.39	1500		1.641.000,00
02.04.01.04.122.5001.2001	3.1.90.11	1500		875.000,00
02.04.01.09.271.5003.7002	3.1.91.13	1500		300.000,00
02.04.01.28.846.5004.7006	3.3.90.47	1500		1.000.000,00
02.05.01.04.122.5001.2001	3.1.90.11	1500		1.171.000,00
02.05.02.28.846.5010.7007	3.2.90.21	1500		5.440.000,00
02.05.02.28.846.5010.7007	4.6.90.71	1500		2.250.000,00
02.05.02.28.846.5010.7007	4.6.91.71	1500		6.150.000,00
02.06.01.04.122.5001.2001	3.1.90.11	1500		520.000,00
02.07.01.12.361.5001.2001	3.3.90.36	1500		84.000,00
02.07.01.12.361.5103.2014	3.3.90.39	1500		5.710.000,00
02.07.01.12.361.5104.2019	3.1.90.11	1500		17.600.000,00
02.07.01.12.361.5104.2019	3.3.90.49	1500		770.000,00
02.08.01.04.122.5001.2001	3.1.90.11	1500		131.000,00
02.08.01.04.122.5001.2001	3.3.90.36	1500		14.000,00
02.09.01.04.122.5001.2001	3.1.90.11	1500		814.000,00
02.10.01.04.122.5001.2001	3.1.90.11	1500		107.000,00
02.12.01.04.122.5001.2001	3.3.90.49	1500		5.000,00
02.13.01.04.122.5001.2001	3.1.90.11	1500		25.000,00
02.13.01.04.122.5001.2001	3.3.90.36	1500		17.000,00
02.14.01.04.122.5001.2001	3.1.90.11	1500		1.357.000,00
02.17.01.04.122.5001.2001	3.3.90.36	1500		6.000,00
02.19.01.04.122.5001.2001	3.1.90.11	1500		47.000,00
02.19.01.04.122.5001.2001	3.3.90.49	1500		1.000,00
02.19.01.04.122.5001.2001	3.3.90.36	1500		5.000,00
02.20.02.04.131.5110.2189	3.3.90.39	1500		1.374.000,00
02.21.02.15.452.5021.2040	3.3.90.39	1500		14.682.240,00
04.31.01.10.122.5001.2002	3.3.90.39	1500		450.000,00
04.31.01.10.122.5001.2002	3.1.90.11	1500		6.100.000,00
04.31.01.10.271.5003.7002	3.1.91.13	1500		1.400.000,00
04.31.01.10.846.5003.7001	3.1.90.13	1500		200.000,00
10.61.01.04.122.5001.2001	3.1.90.11	1500		2.000.000,00
10.61.01.15.451.5020.2039	3.3.90.30	1500		300.000,00
10.61.01.15.451.5020.2039	3.3.90.39	1500		3.193.380,00
10.61.01.15.451.5022.2043	3.3.90.30	1500		380.000,00
10.61.01.15.451.5022.2043	3.3.90.39	1500		1.810.380,00
10.61.01.28.846.5003.7001	3.1.90.13	1500		1.040.000,00
10.61.01.28.846.5003.7005	3.1.90.13	1500		660.000,00
10.61.01.28.846.5010.2183	3.2.90.21	1500		260.000,00
10.61.01.28.846.5010.2183	4.6.90.71	1500		280.000,00
08.62.02.15.452.5028.2047	3.3.90.39	1500		11.000.000,00
08.62.02.18.542.5028.2048	3.3.90.39	1500		1.600.000,00
	ão provenient	Total		95.000.000,00

Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação em conformidade com o Art. 43, §1º Inc II da Lei 4.320/64 e Art. 6º Inc. III da Lei Orçamentária Anual 2023, oriundos da fonte de Recursos Próprios.

ld. 06507/2023



REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA PUBLICAÇÃO 28/09/2023

DECRETO Nº. 13.379, 27 DE SETEMBRO DE 2023.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED E FUNDO MUNICI-PAL DE SAÚDE-FMS"

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.054 – LOA 2023, de 23 de novembro de 2022, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA:**

- **Art. 1º.** Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Educação-SEMED e Fundo Municipal de Saúde-FMS, no valor de R\$ 2.279.284,05 (Dois milhões, duzentos e setenta e nove mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos).
- **Art. 2º.** Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 13.142 de 12 de janeiro de 2023.
- **Art. 3º.** Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação em conformidade com o Art. 43, §1º Inc II da Lei 4.320/64 e Art. 6º Inc. III da Lei Orçamentária Anual 2023, oriundos da fonte de recursos Royalties da Educação e Saúde, Lei nº 12.858/13.
- **Art. 4**º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DO DECRETO Nº 13.379
Unidade Orcamentária: Secretaria Municipal de Educação-SEMED e Fundo M

nicipal de Saúde-FMS

Descrição do Projeto/ Ativi- dade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anu- lar	Suplementar
02.07.01.12.361.5103.2014	3.3.90.32	1573		1.844.364,36
04.31.03.10.302.5068.2133	4.4.90.52	1635		434.919,69
		Total	0,00	2.279.284,05

Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação em conformidade com o Art. 43, §1º Inc II da Lei 4.320/64 e Art. 6º Inc. III da Lei Orçamentária Anual 2023, oriundos da fonte de recursos de Royalties da Educação e Saúde, Lei nº 12.858/13.

ld. 06508/2023

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 28/09/2023

DECRETO Nº. 13.380, 27 DE SETEMBRO DE 2023.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS-SEMEF, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-SEMSEG, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMSERP, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURA DE NOVA IGUAÇU"

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.054 – LOA 2023, de 23 de novembro de 2022, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA:**

- Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-SEMEF, Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, Secretaria Municipal de Segurança Pública-SEMSEG, Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SEMSERP, Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, Fundo Municipal de Saúde-FMS e Fundação Educacional e Cultura de Nova Iguaçu, no valor de R\$ 25.112.751,17 (Vinte e cinco milhões, cento e doze mil, setecentos e cinquenta e um reais e dezessete centavos).
- **Art. 2º.** Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 13.142 de 12 de janeiro de 2023.
- **Art. 3º.** Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
- **Art. 4**º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU GABINETE DO PREFEITO ANEXO DO DECRETO Nº 13,380

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-SEMEF, Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, Secretaria Municipal de Segurança Pública-SEMSEG, Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SEMSERP, Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, Fundo Municipal de Saúde-FMS e Fundação Educacional e Cultura de Nova Iguaçu.

Descrição do Projeto/ Ati- vidade/ Operações Especi- ais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.07.01.12.306.5102.2016	3.3.90.30	1550		5.000.000,00
02.07.01.12.365.5011.2015	3.3.90.36	1550		1.000.000,00
02.07.01.12.361.5103.2014	3.3.90.39	1550	5.000.000,00	
02.07.01.12.361.5103.2018	3.3.90.39	1550	1.000.000,00	
02.05.02.28.846.5010.7007	3.2.90.21	1500		374.000,00
02.05.02.28.846.5010.7007	4.6.90.71	1500		1.442.000,00
02.14.02.04.122.5001.2001	3.3.90.36	1500		2.626,67
02.14.02.04.122.5001.2001	3.3.90.39	1500		31.124,50
02.16.02.06.181.5090.2156	3.3.90.39	1500		63.000,00
02.21.02.15.452.5021.2040	3.3.90.39	1500		100.000,00
03.30.01.12.361.5103.2018	3.3.90.32	1500		600.000,00
06.40.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	1500		300.000,00
02.02.01.04.122.5001.2001	3.3.90.30	1500	130.000,00	
02.02.03.04.122.5001.2001	3.3.90.36	1500	94.124,50	
02.02.03.04.122.5001.2001	3.3.90.39	1500	2.626,67	
02.02.06.04.182.5092.2158	3.3.90.39	1500	50.000,00	
02.03.02.15.451.5020.2039	4.4.90.51	1500	200.000,00	
02.03.02.15.451.5022.1013	4.4.90.51	1500	100.000,00	
02.03.02.15.452.5021.2040	4.4.90.51	1500	50.000,00	
02.04.01.04.122.5001.2001	3.1.90.94	1500	100.000,00	
02.04.01.04.122.5001.2001	3.3.90.30	1500	100.000,00	
02.04.01.09.271.5003.7002	3.1.91.13	1500	200.000,00	
02.05.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	1500	250.000,00	
02.05.02.28.846.5010.7007	3.3.90.47	1500	100.000,00	
02.05.02.28.846.5010.7007	3.3.90.91	1500	100.000,00	
02.06.02.26.453.5023.2111	3.3.90.39	1500	159.200,82	
02.08.02.04.182.5083.1097	3.3.90.39	1500	100.000,00	
02.08.02.04.182.5083.1097	4.4.90.52	1500	100.000,00	
02.14.01.04.122.5001.2001	3.1.90.11	1500	200.000,00	
02.15.01.04.122.5001.2001	3.1.90.11	1500	70.000,00	
02.16.01.04.122.5001.2001	3.1.90.11	1500	300.000,00	
02.18.01.04.129.5107.7015	4.4.90.52	1500	329.997,00	
02.19.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	1500	100.000,00	
02.21.02.25.752.5027.2045	3.3.90.92	1500	76.802,18	



04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.90.39	1600		6.000.000,00
04.31.01.10.122.5037.2053	4.4.90.52	1600		800.000,00
04.31.01.10.301.5064.2099	3.3.90.39	1600		450.000,00
04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.90.39	1600	6.000.000,00	
04.31.01.10.271.5003.7002	3.1.91.13	1600	800.000,00	
04.31.01.10.301.5064.2098	3.3.90.39	1600	450.000,00	
04.31.01.10.122.5001.2002	3.1.90.96	1500		150.000,00
04.31.01.10.301.5064.2099	3.3.90.37	1500		800.000,00
04.31.01.10.122.5001.2002	3.3.90.39	1500		1.000.000,00
04.31.03.10.302.5068.2133	4.4.90.52	1500	1.950.000,00	
04.31.03.10.302.5068.2133	3.3.90.39	1621		7.000.000,00
04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.90.39	1621	7.000.000,00	
		Total	25.112.751,17	25.112.751,17

ld. 06509/2023

DECRETO Nº 13.385 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

Institui ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 13 de outubro de 2023.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído ponto facultativo nas repartições públicas dos órgãos e entidades integrantes da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional no dia 13 de outubro de 2023.

Parágrafo único. O expediente será normal, sob responsabilidades dos respectivos dirigentes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas em virtude de exigência técnica, atividades essenciais à prestação dos serviços municipais ou por motivo de interesse público.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 06510/2023

PORTARIA

PORTARIA № 397 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE:

Em cumprimento ao Processo Judicial nº **0008526-41.2017.8.19.0038 NO-MEAR**, nos termos da Lei e, especificamente, em atendimento ao art. 37, Il da Constituição da República, o concursado abaixo relacionado, para provimento do cargo criado pela Lei Municipal nº 4.095/2011. A posse deverá ocorrer nos termos da Lei nº 2.378/92, na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia.

TÉCNICO DE FARMÁCIA III

Nome	Classif. Geral
JOELSON ELOY DOS SANTOS	5° LUGAR

ROGÉRIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 06511/2023

PORTARIA Nº 398 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE:

CONSIDERANDO a sentença judicial exarada no processo judicial 0011031-882006.8.19.0038, transitada em julgado em 27/06/2016;

CONSIDERANDO a orientação da Douta Procuradoria-Geral do Município, por meio do Parecer PGM/PSP/OBN/16/2023, prolatado no processo administrativo 2006/050526 e acolhido pelas autoridades competentes;

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 41, § 1º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil:

RESOLVE:

DEMITIR o servidor **ZEDEQUIAS ANTÔNIO DE MACEDO**, matrícula nº 10/691.665-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em razão de sentença judicial transitada em julgado no processo judicial 0011031-88.2006.8.19.0038, a contar desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 06512/2023

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAT N.º 858, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, conforme processo administrativo nº 2023/172852, CONCEDE:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE à servidora SUELLEN OLI-VEIRA LIMA MIGUEZ, matrícula nº 10/712.565-1, lotada na SEMED, pelo período de 90 dias a partir de 03 de Agosto de 2023.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

Id. 06513/2023

PORTARIA SEMAT N.º 859, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, CONCEDE:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - INICIAL

NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO
Ana Eliza Lins Coppola	10/698.969-3	SEMED	15 dias a p/ 25/09/2023
Angela Marcia Tavares de Mattos	10/708.308-2 10/716.015-3	SEMED	05 dias a p/ 25/09/2023
Angelica da Silva Lima do Nascimento	10/708.709-1	SEMED	30 dias a p/ 21/09/2023
Catia Maria Simão	10/711.595-9	SEMED	14 dias a p/ 22/09/2023



Cristina Marques da Costa	10/714.676-4	SEMED	30 dias a p/ 20/09/2023
Gleiciane da Silva Viana	10/696.466-2	SEMED	06 dias a p/ 24/09/2023
Helena da Silva Conceição	10/690.989-9	SEMED	15 dias a p/ 14/09/2023
Jarina Claudia Aguiar Almeida	10/690.816-4	SEMED	45 dias a p/ 21/09/2023
Leticia Zaghetto	10/705.664-1	SEMUS	08 dias a p/ 21/09/2023
Ana Cristina Pereira Santos	10/697.007-3	SEMED	30 dias a p/ 26/09/2023
Tiago da Silva Lyra	10/715.122-8	SEMED	09 dias a p/ 14/09/2023
Valeria Correa Ferreira Louza	10/696.273-2 10/709.548-2	SEMED	15 dias a p/ 25/09/2023
Jaqueline Moraes de Oliveira	10/713.955-3	SEMED	15 dias a p/ 21/09/2023
Luciana Vicente Medeiros Paixao da Gama	10/706.603-8 10/715.174-9	SEMED	08 dias a p/ 26/09/2023
Lucilene Cavalcante Pereira Silveira	10/699.197-0	SEMED	06 dias a p/ 22/09/2023
Marileia Mateine Vicentini	10/696.457-1	SEMED	15 dias a p/ 23/09/2023
Norma Bittencourt Rufino	10/712.556-0	SEMED	05 dias a p/ 20/09/2023

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO **Secretário Municipal de Administração e Tecnologia** Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023.

ld. 06514/2023

PORTARIA SEMAT Nº 860, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

LICENÇA-PRÊMIO aos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO	QUINQUENIO
2023/036772	Bruno Giorno	10/710.917-6	SEMUS	01/10/2023 à 31/03/2024	2012/2017 2017/2022
2020/000349	Leandro Lud- son da Silva Rangel	10/707.388-5	SEMUS	15/09/2023 à 14/12/2023	2014/2019
2019/181801	Cassio Silva Ferreira dos Santos	10/711.651-0	SEMAS	06/09/2023 à 05/12/2023	2017/2022

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO **Secretário Municipal de Administração e Tecnologia** Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

ld. 06515/2023

PORTARIA SEMAT № 861, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 20, parágrafo único, da Lei n.º 2.378/92, e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2023/120559, RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **LUIZ CLAUDIO CARDOSO SIQUEIRA**, matrícula nº 10/700906-1, investido no cargo de Agente de Endemias, lotado na SE-MUS, readaptação pelo período de 06 (seis) meses, com efeitos a contar de 18/08/2023.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO Secretário Municipal de Administração e Tecnologia Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023.

ld. 06516/2023

ESPORTE E LAZER

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 18/09/2023

PORTARIA SEMEL № 009 /SEMEL/2023 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º -designar os servidores para integrarem a COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO TERMO ADITIVO 004 CONTRATO № 043/ CPL/ 2019, RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 043/CPL/ 2019, que tem por objeto prestação de serviços de manutenção, limpeza e tratamento de piscinas da unidade do CENTRO OLIMPICO, bem como a proteção física e orientação dos usuários com o serviço de guardião e operador de piscina, devidamente credenciados pelo órgão competente, incluindo o fornecimento de mão de obra e materiais como também serviços de portaria, manutenção hidráulica e elétrica e de serviços auxiliares, que entre si celebram o Município de Nova Iguaçu, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, E VPN COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME .(PROC. ADM .2018/038407)

Art.2º Em virtude do acima exposto, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização passa a ser composta pelos seguintes servidores:

FISCALIZADORES:

André Luiz Soeiro Fernandes – Matricula nº 60/716294-4 Fábio Moreira Gomes - Matrícula 60/699916-9 Ana Lúcia Pereira Maia – Matrícula n° 11/688.242-7

SUPLENTE:

Anderson José Nunes de Souza Galvão – Matrícula 60/718000-3 Milena Varella de Almeida Mendonça -Matricula 60/722616-0

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Nova Iguaçu,29 de setembro de 2023.

FERNANDO BERNARDES CARVALHAL

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Id. 06517/2023

SAÚDE

PORTARIA GABINETE №. 124/2023 - SEMUS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado pela Portaria nº 219/PCNI de 05 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial de 06 de maio de 2021, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo elencados para constituírem a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 021/SEMUS/2021, que tem como objeto a contratação de prestação do serviço de leiloeiro oficial regularmente matriculado perante o município de Nova Iguaçu, decorrentes do Processo Administrativo 2020/019088, para leilão de seus bens móveis inservíveis e sucatas.

DARLÚCIA SAMPAIO TOSTES DE SANT'ANNA, matrícula nº 60/719379-0:



ANDERSON DOS SANTOS SALES, matrícula nº 60/728.183-5; ISAAC LOUREIRO JÚNIOR, matrícula nº 1429502/MS;

Suplente:

ROSIANE MENDES DOS SANTOS, matrícula nº 60/726129-0

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 06 de outubro de 2023.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI

Secretário Municipal de Saúde

ld. 06518/2023

SERVICOS PÚBLICOS

PORTARIA SEMSERP Nº 037 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMSERP, no uso das atribuições, RESOLVE:

Art. 1º. SUBSTITUIR na Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos processos de pagamento referente ao referente aos SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMSERP prestados pela Concessionária ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A, os seguintes membros:

FISCAL:

MARIA ELIZABETH NOVELLO FERNANDES – MATRÍCULA Nº 60/707.485-9

Por:

FELIPE RAMOS DE ALMEIDA - MATRÍCULA Nº 60/726.086-2

SUPLENTE:

FELIPE RAMOS DE ALMEIDA – MATRÍCULA Nº 60/726.086-2

RAFAELA QUEIROZ MASCARENHAS - MATRÍCULA 60/724.715-8

Art. 2º - Em virtude do acima exposto, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização passará a ser composta pelos seguintes servidores:

VITÓRIA LOPES DE ARAÚJO DA SILVA - Matrícula nº 60/728.965-5

CINTIA RODRIGUES DO NASCIMENTO - MATRÍCULA Nº 60/724.716-6

FELIPE RAMOS DE ALMEIDA - MATRÍCULA Nº 60/726.086-2

SUPLENTE:

RAFAELA QUEIROZ MASCARENHAS - MATRÍCULA 60/724.715-8

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 05 de outubro de 2023.

LUIZ ROBERTO PEREIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Serviços Públicos - SEMSERP

ld. 06519/2023

SEÇÃO 3 - LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

CPLMOS

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO E PROSSEGUIMENTO

LICITAÇÃO № **076/CPL/22**PROCESSO: 2021/022.098
REQUISITANTE SEMIF

OBJETO: CONTR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO NOS ÓRGÃOS PERTINENTES DE PROJETOS EXECUTIVOS DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO EM UNIDADES EDUCACIONAIS NO MUNICÍPIO DE

NOVA IGUAÇU/RJ.

O Município de Nova Iguaçu/RJ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que, após análise efetuada por parte dos engenheiros da Secretaria Municipal de Infraestrutura — SEMIF, bem como, manifestação da Comissão Permanente de Licitação, quanto ao julgamento do recurso interposto pela empresa 08 — PASSOS SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA, foi considerado PARCIALMENTE PROCEDENTE. Mantendose, contudo, a decisão de INABILITAÇÃO.

A referida decisão ENCONTRA-SE DISPONÍVEL na SALA DA CPL, situada no 2º pavimento da Prefeitura na Rua Athaíde Pimenta de Moraes nº 528 – Centro – Nova Iguaçu. Horário de Atendimento: de 09:00 às 17:00 horas e no site www.novaiguacu.rj.gov.br no link portal da transparência / licitação Todas as modalidades na Competência 2022.

Diante de tal fato, resolve a Sra. Presidente, convocar as licitantes habilitadas 01 – 7B CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 02 – FIRE WORKS ENGENHARIA LTDA; 04 – SERTEC SLC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA e 06 – ATAC FIRE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA para a abertura e julgamento das propostas de preços. A data para realização da reunião se dará no dia 11 DE OUTUBRO 2023, ÀS 11:00 HORAS. Quaisquer esclarecimentos relativos à licitação poderão ser prestados através do telefone (21) 2666-4924, email: cplnovaiguacu@gmail.com, no site www.novaiguacu.ri.gov.br no link portal da transparência / licitações todas as modalidades / Competência 2022 ou ainda na sede da Prefeitura, no horário de 09:00 as 17:00 horas.

Nova Iguaçu, 06 de Outubro de 2023.

PATRÍCIA MOREIRA DE AMORIM PRESIDENTE CPLMOS/SEMUG SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ld. 06520/2023

CULTURA

EXTRATO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2022/071.194

TERMO ADITIVO: 001

CONTRATO: 065/CPL/2022



PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E CS BRASIL FROTAS S.A

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 065/CPL/2022, CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EM-PRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCA-ÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SOB O REGIME DE LOCAÇÃO FIXO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS/ÓPE-RACIONAIS, DESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 04/10/2023

VALOR TOTAL: R\$ 61.668,00 (SESSENTA E UM MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS).

VALOR MENSAL: R\$ 5.139,00 (CINCO MIL, CENTO E TRINTA E NOVE

REAIS).

Programa de Trabalho: 02.10.01.04.122.5001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99

ORIGEM DOS RECURSOS: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULA-DOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE

NOTA DE EMPENHO: 04104/2023

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/071.194, COM FULCRO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E QUE SE REGERÁ POR TODA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E OS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 10.662/2016, 10.696/2016 E 10.895/2017 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 03 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

ld. 06521/2023

EDUCAÇÃO

PROCEDIMENTO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Informar a publicação da Intenção de Registro de Preços – IRP nº 07/2023. cujo objeto é a futura ou eventual contratação de empresa especializada para a aquisição de tablet e notebook para equipar as salas de aulas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Nova Iguaçu, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e nos seus respectivos anexos.

Nova Iguaçu, 05 de outubro de 2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA

Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

ld. 06522/2023

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRA-**TIVO POR TEMPO DETERMINADO**

PROCESSO: 2022/001823

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	DATA DA CONTRATA- ÇÃO INICIAL	CONTRATADO	CARGO
309/2022	11/08/2022	MARIA ZILDA GOMES DE FREITAS MONTEIRO	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO

OBJETO: Rescisão unilateral, conforme item II, Cláusula Quinta de Contratos Administrativos.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

FUNDAMENTO: Art. 37, IX da Constituição Federal, consubstanciado no Edital SEMED nº 03/2022 e Legislação específica vigente.

DATA DA RESCISÃO: 02/10/2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA

Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

ld. 06523/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO **ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO**

PROCESSO: 2022/001823

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
415/2022	JANAINA DA SILVA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
419/2022	DULCILENE SANTOS PINHEIRO VIEGAS COSTA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
420/2022	CLÁUDIA VALÉRIA MARTINS DE SOUZA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
421/2022	ELIZETE GOMES ALVES DA SILVA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO

OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses, do prazo estipulado na Cláusula Quarta do contrato firmado, com término em 02/10/2024. VALOR: R\$ 1.400.00 (mil e quatrocentos reais).

PRAZO: O prazo de vigência do presente termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 03/10/2023.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

FUNDAMENTO: Consubstanciado no Edital SEMED nº 03/2022, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA

Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

ld. 06524/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001823

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
423/2022	ALZELINA SANT'ANA DE ARAÚJO PINTO	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO

OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses, do prazo estipulado na Cláusula Quarta do contrato firmado, com término em 04/10/2024.



VALOR: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

PRAZO: O prazo de vigência do presente termo de contrato é de 12 (doze)

meses, contados a partir de 05/10/2023.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

FUNDAMENTO: Consubstanciado no Edital SEMED nº 03/2022, obser-

vando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 05/10/2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA

Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

ld. 06525/2023

INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2021/059.072 TERMO ADITIVO: 003 CONTRATO: 031/CPL/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E NASCIMENTO & GALVÃO

CONSTRUTORA LTDA EPP.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO № 031/CPL/2022, CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSOS LOGRADOUROS NO BAIRRO JARDIM GUANDU, NOVA IGUAÇU/RJ.

PRAZO: O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO № 031/CPL/2022, FICA PRORROGADO POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS, A CONTAR DE 09/10/2023, E O PRAZO DE VIGÊNCIA FICA PRORROGADO POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS, A CONTAR DE 15/01/2024.

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO № 2021/059.072, COM FULCRO NO ARTIGO 57, PARÁGRAFO 1ª, INCISO II DA LEI 8.666/93 E AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL № 8.666/1993, E O DECRETO MUNICIPAL № 10.662/2016, 10.696/2016 E 10.895/2017, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 05 DE OUTUBRO DE 2023.

ÇLEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ld. 06526/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2014/017.079 TERMO ADITIVO: 011 CONTRATO: 065/CPL/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E ORIENTE CONSTRUÇÃO CI-

VIL LTDA

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO № 065/CPL/2014, CUJO OBJETO CONSISTE NA EXECUÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE VIADUTO SOBRE LINHA FÉRREA, NO BAIRRO DE COMENDADOR SOARES COM EXTENSÃO TOTAL DE 376M.

PRAZO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO № 065/CPL/2014, FICA PRORROGADO POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS, A CONTAR DE 15/01/2024.

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO № 2014/017.079, COM FULCRO NO ARTIGO 57, PARÁGRAFO 1°, INCISOS V E VI DA LEI № 8.666/93 E QUE SE REGERÁ POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL № 8.666/1993, OS DECRETOS MUNICIPAIS № 10.662/2016, 10.696/2016 E 10.895/2017 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 04 DE OUTUBRO DE 2023.

CLEIDE OLIVEIRA MOREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ld. 06527/2023

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO D.O DO DIA 03/10/2023 EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2021/060.486

CONTRATO: 056/CPL/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E 19 URBANIZAÇÃO E COMÉR-

CIO EIRELI.

ONDE SE LÊ:

PRAZO: O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO № 056/CPL/2022 FICA PRORROGADO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, A CONTAR 25/06/2023, E O PRAZO DE VIGÊNCIA FICA PRORROGADO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, A CONTAR DE 14/10/2023.

LEIA-SE:

PRAZO: O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO № 056/CPL/2022 FICA PRORROGADO POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS, A CONTAR 23/09/2023, E O PRAZO DE VIGÊNCIA FICA PRORROGADO POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS, A CONTAR DE 13/01/2024.

DATA DA ASSINATURA: 03 DE OUTUBRO DE 2023.

CLEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ld. 06528/2023

SEÇÃO 4 - CONSÓRCIO

CISBAF

ERRATA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2023

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Fluminense vem retificar a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 005/2023 publicada no dia 27/09/2023, edição nº 27/09/2023, Id. 06240/2023, do Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Iguaçu, para dele fazer constar a alteração abaixo indicada.



Onde se lê:

101 - MÉDICO REGULADOR - 24 H/S (001 - SAMUQM)

102 - MÉDICO REGULADOR - 24 H/S (SEGUNDA À QUINTA) (002 - SAMUQM)

103 - MÉDICO REGULADOR - 24 H/S (SEX À DOMINGO) (003 - SAMUQM)

104 - MÉDICO REGULADOR - 24 H/S (001 - SAMUNL)

105 - MÉDICO REGULADOR - 24 H/S (SEGUNDA À QUINTA) (002 - SAMUNL)

106 - MÉDICO REGULADOR - 24 H/S (003 - SAMUNL)

Leia-se:

101 - MÉDICO RT - 24 H/S (001 - SAMUQM)

102 - MÉDICO SOCORRISTA – 24 H/S (SEGUNDA À QUINTA) (002 - SAMUQM)

103 - MÉDICO SOCORRISTA - 24 H/S (SEX À DOMINGO) (003 - SAMUQM)

104 - MÉDICO RT - 24 H/S (001 - SAMUNL)

105 - MÉDICO SOCORRISTA - 24 H/S (SEGUNDA À QUINTA) (002 - SAMUNL)

106 - MÉDICO SOCORRISTA - 24 H/S (003 - SAMUNL)

Nova Iguaçu/RJ, 05 de outubro de 2023.

ROSANGELA BELLO Secretária Executiva

ld. 06529/2023